



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6984 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 1032, de 23 de setembro de 2022, e conforme Processo Administrativo nº 7561/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 176.271,71 (cento e setenta e seis mil duzentos e setenta e um reais e setenta e um centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
433	20.14.15.451.0575.1.201	101 – Royalties	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Obras de Infraestrutura Urbana	Secretaria Municipal de Obras	176.271,71
TOTAL							176.271,71

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$176.271,71 (cento e setenta e seis mil duzentos e setenta e um reais e setenta e um centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
508	20.16.18.541.0325.2.183	101 – Royalties	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Varrição e Coleta de Lixo	Secretaria Municipal de Ambiente	176.271,71
TOTAL							176.271,71

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 15 de dezembro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL